

**LEI Nº 825 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio SICONV Nº 864120/2018, celebrado entre a União Federal e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio do Ministério da Defesa, visando a **Execução de obras de Construção do Espaço Múltiplo Uso**".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de **R\$ 609.000,00, (Seiscentos e nove mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

**Crédito Especial:**

|                                                                                                   |                                                               |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000.                                                                         | SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU                   |                       |
| 05.001.00.000.0000.0.000.                                                                         | SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                             |                       |
| 05.001.15.000.0000.0.000.                                                                         | URBANISMO                                                     |                       |
| 05.001.15.451.0000.0.000.                                                                         | INFRAESTRUTURA URBANA                                         |                       |
| 05.001.15.451.0016.0.000.                                                                         | MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA                         |                       |
| 05.001.15.451.0016.1.081.                                                                         | <b>Construção do Espaço Múltiplo Uso – SICONV 864120/2018</b> |                       |
| 4.4.90.51.00                                                                                      | OBRAS E INSTALAÇÕES                                           | R\$ 609.000,00        |
| <b>Total da Suplementação – Fonte: 21436: Convênio União (não relacionado à Saúde e Educação)</b> |                                                               | <b>R\$ 609.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Primeiro** – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Voluntárias do Ministério da Defesa, nos termos do Convênio SICONV nº 864120/2018, no valor de **R\$ 609.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: **Construção do Espaço Múltiplo Uso**.

**Parágrafo Segundo** – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio. Termo ou Ajuste.

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13.02.92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



RIO CRESPO

**Parágrafo único** - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 768, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO/2018) e a Lei Municipal n.º 787, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Orçamento Municipal (LOA/2018), para o exercício de 2018.

**Art. 5º** - O Crédito Especial de que trata esta lei poderá ser reaberto e incorporado ao orçamento do **exercício financeiro de 2019**, no limite de seus saldos, consoante estabelecido no artigo 45 da Lei federal nº. 4.320/64, c/c § 2º do artigo 167 da CF/88.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 21 de dezembro de 2018.

**EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**

*Prefeito Municipal*

PUBLICADO

EM 21 / 12 / 2018